

**PORTARIA Nº 080/2010 - PRESI  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70169**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº 2069/2006, bem como o Ofício Circular nº 020/2006-DGL/SEAD, de 07.06.2006, sobre a utilização do sistema de compras eletrônicas governamentais - COMPRASNET e ainda o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG;

RESOLVE:

1. ESTABELECEER que o Diretor Presidente da Companhia, é a Autoridade Competente/Homologadora, nas licitações na modalidade Pregão Eletrônico;
2. DESIGNAR os servidores ALETÉIA PATRÍCIA PACHECO DE BARROS, FRANCE MARY SILVA DOS ANJOS, ANTONIO CARLOS CAMPOS DE AVELAR, CÁSSIO SIQUEIRA MORAES e RUI GUILHERME GUIMARÃES COSTA para atuarem como pregoeiros;
3. DESIGNAR, também, os servidores FRANCISCO SOLANO RODRIGUES NETO, ELIZABETH CARVALHO DE MELO, MEIRY MIRTES CARDOSO CABRAL, HERMES BARROS FILHO, ADRIANA CONCEIÇÃO LISBOA RODRIGUES e VÂNIA LEIGH FERREIRA BARRA, JOSÉ ROBERTO GONÇALVES LOBATO para atuarem como Equipe de Apoio, nas licitações na modalidade Pregão Eletrônico;
4. Esta Portaria terá vigência por um ano, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 09 de fevereiro de 2010  
GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO  
Diretor Presidente

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70091  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 67646**

Órgão: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA  
Modalidade de Admissão: Concurso  
Ato: Contrato  
Data de Admissão: 08/02/2010  
Data Concurso: 29/12/2005  
Valido até: 05/05/2010  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação  
Rodolfo Job de Araújo Corrêa Contador  
Ordenador: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA****DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69958  
PORTARIA: 047**

Objetivo: Participar da Plenária para debater projetos de apicultura familiar, DRS do Frango e projetos voltados para o desenvolvimento da Agricultura Familiar no município  
Fundamento Legal: ON NR. 001/AGE de 11/03/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Cachoeira do Piriá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
571763291/José Raimundo Portilho (Sec. Adjunto) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/02/2010 a 12/02/2010<br  
Ordenador: claudinor pedro faleiro

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69955  
PORTARIA: 046**

Objetivo: Conduzir o Sec. Adjunto ao referido município  
Fundamento Legal: ON nr. 001/AGE de 11/03/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Cachoeira do Piriá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
132771/Jesus Nazareno de Almeida (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/02/2010 a 12/02/2010<br  
Ordenador: claudinor pedro faleiro

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70438  
PORTARIA: 13/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Servidor: JOSÉ JUCIELI GONDIM MAIA  
Cargo: Assessor Técnico  
Matrícula Funcional: 55588342

Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20122127760970000 0146000000 339030 500.00  
Observação: para arcar com despesas de material de consumo na manutenção do regional de Altamira  
Ordenador: claudinor pedro faleiro

**INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁ****PORTARIA Nº 0324, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70460**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no Município de Igarapé-Açu, abrangendo área de 178,1272 hectares; CONSIDERANDO, a inexistência de registros de propriedade particular incidentes sobre o polígono em questão, conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Igarapé-Açu; CONSIDERANDO que se trata de área de pretensão da comunidade de remanescentes de quilombos, com Processo de Reconhecimento de Domínio Quilombola em andamento; CONSIDERANDO por último tudo o que consta do Processo de Arrecadação autuado no ITERPA sob o n. 2009/114041.

RESOLVE:

**I - ARRECADAR**, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, que passa a ser denominada "**Gleba Nossa Senhora do Livramento**", com **178,1272 (cento e setenta e oito hectares, doze ares e setenta e dois centiares)**, situada no **Município de Igarapé-Açu**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo da estação **CB5M-3300**, definida pela coordenada plana UTM 9.871.700,080m Norte e 225.345,019m Leste, referida ao meridiano central **45° WGr**; desta, atravessando o **Rio Maracanã**, com uma distância de 93,26 metros e com o azimute plano de 110°12'18", chega-se na estação **D45P-0061** de coordenada N = 9.871.667,870m e E = 225.432,540m; desta, confrontando com o referido Rio à jusante, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 96,05 metros e com o azimute plano de 47°44'17", chega-se na estação **D45P-0060** de coordenada N = 9.871.732,469m e E = 225.503,628m; desta, seguindo com uma distância de 87,21 metros e com o azimute plano de 45°08'12", chega-se na estação **D45P-0059** de coordenada N = 9.871.793,986m e E = 225.565,439m; desta, seguindo com uma distância de 50,20 metros e com o azimute plano de 47°37'31", chega-se na estação **D45P-0058** de coordenada N = 9.871.827,823m e E = 225.602,528m; desta, seguindo com uma distância de 85,07 metros e com o azimute plano de 46°36'19", chega-se na estação **D45P-0057** de coordenada N = 9.871.886,267m e E = 225.664,342m; desta, seguindo com uma distância de 70,51 metros e com o azimute plano de 74°47'23", chega-se na estação **D45P-0056** de coordenada N = 9.871.904,765m e E = 225.732,378m; desta, seguindo com uma distância de 83,57 metros e com o azimute plano de 92°03'26", chega-se na estação **D45P-0055** de coordenada N = 9.871.901,765m e E = 225.815,898m; desta, seguindo com uma distância de 83,25 metros e com o azimute plano de 104°55'31", chega-se na estação **D45P-0054** de coordenada N = 9.871.880,323m e E = 225.896,340m; desta, seguindo com uma distância de 69,45 metros e com o azimute plano de 110°40'52", chega-se na estação **D45P-0053** de coordenada N = 9.871.855,794m e E =

225.961,319m; desta, seguindo com uma distância de 113,63 metros e com o azimute plano de 112°11'57", chega-se na estação **D45P-0052** de coordenada N = 9.871.812,861m e E = 226.066,527m; desta, seguindo com uma distância de 109,62 metros e com o azimute plano de 111°19'29", chega-se na estação **D45P-0051** de coordenada N = 9.871.772,999m e E = 226.168,638m; desta, seguindo com uma distância de 121,73 metros e com o azimute plano de 113°46'30", chega-se na estação **D45P-0050** de coordenada N = 9.871.723,925m e E = 226.280,036m; desta, seguindo com uma distância de 87,24 metros e com o azimute plano de 112°44'54", chega-se na estação **D45P-0049** de coordenada N = 9.871.690,191m e E = 226.360,489m; desta, seguindo com uma distância de 109,35 metros e com o azimute plano de 98°01'42", chega-se na estação **D45P-0048** de coordenada N = 9.871.674,919m e E = 226.468,765m; desta, seguindo com uma distância de 62,81 metros e com o azimute plano de 90°18'20", chega-se na estação **D45M-0414** de coordenada N = 9.871.674,584m e E = 226.531,578m; desta, confrontando neste trecho com os **HERDEIROS DE MARCELINO GONÇALVES FERNANDES**, seguindo com uma distância de 584,48 metros e com o azimute plano de 188°50'06", chega-se na estação **D45M-0411** de coordenada N = 9.871.097,036m e E = 226.441,808m; desta, atravessando a faixa de domínio da **RODOVIA PA - 242**, seguindo com uma distância de 60,87 metros e com o azimute plano de 213°47'00", chega-se na estação **D45M-0412** de coordenada N = 9.871.046,441m e E = 226.407,959m; desta, confrontando neste trecho com os **HERDEIROS DE MARCELINO GONÇALVES FERNANDES** seguindo com uma distância de 407,66 metros e com o azimute plano de 250°17'17", chega-se na estação **D45M-0413** de coordenada N = 9.870.908,941m e E = 226.024,191m; desta, confrontando com a margem Direita do RIO MARACANÁ, seguindo à jusante, nos seguintes trechos: com uma distância de 54,36 metros e com o azimute plano de 300°59'29", chega-se na estação **D45P-0069** de coordenada N = 9.870.936,934m e E = 225.977,587m; desta, seguindo com uma distância de 124,67 metros e com o azimute plano de 319°46'45", chega-se na estação **D45P-0068** de coordenada N = 9.871.032,131m e E = 225.897,080m; desta, seguindo com uma distância de 120,33 metros e com o azimute plano de 319°57'39", chega-se na estação **D45P-0067** de coordenada N = 9.871.124,258m e E = 225.819,669m; desta, seguindo com uma distância de 78,63 metros e com o azimute plano de 311°35'05", chega-se na estação **D45P-0066** de coordenada N = 9.871.176,450m e E = 225.760,852m; desta, seguindo com uma distância de 107,07 metros e com o azimute plano de 311°15'42", chega-se na estação **D45P-0065** de coordenada N = 9.871.247,063m e E = 225.680,366m; desta, seguindo com uma distância de 173,01 metros e com o azimute plano de 309°42'09", chega-se na estação **D45P-0064** de coordenada N = 9.871.357,580m e E = 225.547,260m; desta, seguindo com uma distância de 75,35 metros e com o azimute plano de 304°46'03", chega-se na estação **D45P-0063** de coordenada N = 9.871.400,551m e E = 225.485,358m; desta, seguindo com uma distância de 43,21 metros e com o azimute plano de 356°29'30", chega-se na estação **D45P-0072** de coordenada N = 9.871.443,677m e E = 225.482,714m; desta, confrontando com a faixa de domínio da **RODOVIA PA - 242**, seguindo com uma distância de 382,47 metros e com o azimute plano de 260°46'55", chega-se na estação **D45M-0395** de coordenada N = 9.871.382,409m e E = 225.105,184m; desta, confrontando com **MARIA LÚCIA GOUVEA PARISE**, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 103,34 metros e com o azimute plano de 211°36'57", chega-se na estação **D45M-0396** de coordenada N = 9.871.294,408m e E = 225.051,012m; desta, seguindo com uma distância de 152,34 metros e com o azimute plano de 190°42'09", chega-se na estação **D45M-0397** de coordenada N = 9.871.144,718m e E = 225.022,721m; desta, seguindo com uma distância de 80,05 metros e com o azimute plano de 182°06'58", chega-se na estação **D45M-0398** de coordenada N = 9.871.064,718m e E = 225.019,765m; desta, seguindo com uma distância de 43,26 metros e com o azimute plano de 188°27'03", chega-se na estação **D45M-0399** de coordenada N = 9.871.021,925m e E = 225.013,407m; desta, seguindo com uma distância de 123,20 metros e com o azimute plano de 200°55'41", chega-se na estação **D45M-0400** de coordenada N = 9.870.906,854m e E = 224.969,401m; desta, seguindo com uma distância de 263,41 metros e com o azimute plano de 215°22'05", chega-se na estação **D45M-0401** de coordenada N = 9.870.692,059m e E = 224.816,935m; desta, seguindo com uma distância de 103,34 metros e com o azimute plano de 228°43'01", chega-se na estação **D45M-0402** de coordenada N = 9.870.623,878m e E = 224.739,280m; desta, seguindo com uma distância de 123,78 metros e com o azimute plano de 162°34'41", chega-se na estação **D45M-0403** de coordenada N = 9.870.505,775m e E = 224.776,341m; desta,